



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.475, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar aditivo ao Termo de Fomento com Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César e autoriza o repasse para destinado a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) aprovado pelo procedimento 0303010223 – Tratamento de Infecção pelo Coronavírus nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar (SIH-SUS), no valor total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar aditivo ao Termo de Fomento com Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César, para o repasse de valores especificados no artigo 2º para o destinado a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) aprovado pelo procedimento 0303010223 – Tratamento de Infecção pelo Coronavírus nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar (SIH-SUS), no valor de **R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, a ser repassado em parcela única, conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

Parágrafo Único - O valor total do repasse refere-se aos valores previstos na Portaria GM/MS Nº 2.999, de 3 de novembro de 2.021 no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) e Portaria GM/MS Nº 3.313, de 30 de novembro de 2.021 no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal nº 2399/2020 a seguir descritos:
Unidade Orçamentária: 02.04.00.- Coordenadoria de Saúde
Unidade Executora: 02.04.02 Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.0009-2.009 Manutenção Geral do Setor
Despesa: 0070 3.3.50.43 - 05 Subvenções Sociais.
Valor R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de dezembro de 2021.

DIEGO AUGUSTO
BERTI
CINTO:28801160828

Assinado de forma digital por
DIEGO AUGUSTO BERTI
CINTO:28801160828
Dados: 2021.12.28 10:36:31
-03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Márcio Renato Toledo
Secretário Substituto